



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14-2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-2020**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 à 12000 BTUS, DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO RECARGA DE GÁS EM 12 (DOZE) APARELHOS COM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Portaria nº 01/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
Nº 07-2020**

**Exercício: 2020**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa de Licitação:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020
<b>Do:</b>	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.		

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.

**JOALDO LIMA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**Órgão: Poder Legislativo:**

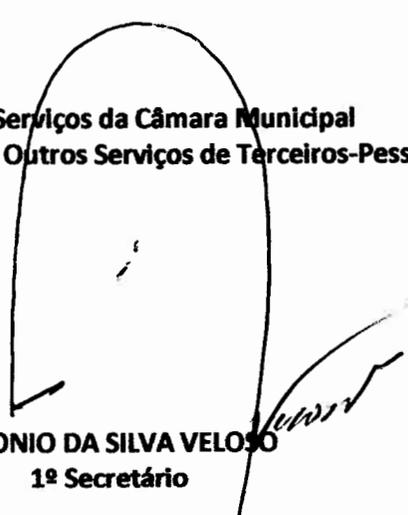
**Unidade: 101-Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

Atenciosamente,

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Para:</b>	1º Secretário		ANTONIO DA SILVA VELOSO
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços requisitados, determino a Comissão de Licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **propostas/orçamentos anexos**, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

# **DOCUMENTOS ORÇAMENTO**

**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA ME**

**EXERCÍCIO: 2020**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.562/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/05/2008
NOME EMPRESARIAL <b>FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PC INFOR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANA NERY</b>	NÚMERO <b>43</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	
CEP <b>45.828-006</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PEQUI</b>	MUNICÍPIO <b>EUNAPOLIS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PC7332615286@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(73) 3261-1709 / (73) 8205-5976</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203153221	09.558.562/0001-20	13/05/2008	08/05/2008
Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006			
OBJETO SOCIAL			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E IMPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEOVA FELIX SOUZA 969.905-00	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO CESAR FELIX SOUZA 987.897.245-34	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
20/12/2017	97722256		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAIS) NESTA UNIDADE ORÇAMENTAL OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

188398732



página: 1/2

CONTROLE: 166.761.932.284.98 CPF SOLICITANTE: 987.897.245-34 NIRE: 29203153221 Emitida: 29/08/2018 16:07:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

*Handwritten signature*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203153221	09.558.562/0001-20	13/05/2008	08/05/2008
Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006			

SALVADOR - BA, 29 de Agosto de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

188398732



página: 2/2

CONTROLE: 166.761.932.284.98 CPF SOLICITANTE: 987.897.245-34 NIRE: 29203153221 Emitida: 29/08/2018 16:07:17 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/teIavalidadocs.aspx>

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

### FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



**MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Paulo Afonso/BA, nascida em 15/03/1975, Filha de VICENTE BISPO DE MEDEIROS e MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 895.198.175-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1252021, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BELA VISTA, 1020, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.824-000, BRASIL.

**JEOVA FELIX SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Rui Barbosa, 420-A, Centro Eunápolis, BA, CEP 45.820-281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial FELIX E MEDEIROS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANA NERY, 43, TERREO, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA

*João Felix Souza*

*João*  
*Beltrina*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

### CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### CLÁUSULA QUARTA - QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

### CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JEOVA FELIX**

Req: 81600001038400

*Maria da Saúde de Medeiros*

Página 2



*Jeoiva Felix Sain*

*Maria*

*Jeoiva Felix*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

### FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JEOVA FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



JEOVA FELIX SOUZA

Maria da Saúde de Medeiros

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JEOVA FELIX SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL. Único sócio da sociedade empresaria limitada **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede na Rua Ana Nery nº 43 – Bairro Pequi – Cidade Eunapolis, Estado da Bahia - CEP 45.828-006., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, resolvem entre si consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I

A sociedade tem a denominação social de **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

#### CLÁUSULA II

Com sede na cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi – CEP 45.828-006.

#### CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

*Jeova Felix Souza*

*[Handwritten signature]*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

### CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.



JEOVA FELIX SOUZA

Maria da Saúde de Medeiros

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

**CLÁUSULA V** - A sociedade iniciou suas atividades em **08/05/2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI** - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VII** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA VIII** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JEOVA FELIX SOUZA**, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ **ÚNICO** - O sócio administrador poderá retirar, mensalmente a qualquer tempo, a título de "Pró-Labore", a importância que for convencionada, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA IX** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA X** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA XI** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA XII** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XIII deste instrumento.

**CLÁUSULA XIII** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Jova Felix Souza

Maria da Saúde de Medeiros

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

**CLÁUSULA XIV** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XV** - Fica eleito o Foro da comarca de EUNAPOLIS/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, enunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA XVI** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com fulcro no Novo Código Civil Brasileiro - NCC Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Eunapolis-BA, 12 de Dezembro de 2016

*Maria da Saúde de Medeiros*  
MÁRIA DA SAÚDE DE MEDEIROS  
CPF: 895.198.175-49

*Jeoia Felix Souza*  
JEOVA FELIX SOUZA  
CPF: 395.969.905-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 SOB Nº: 97620481  
Protocolo: 16/564954-2, DE 15/12/2016

Empresa: 29 2 0315322 1  
FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

### 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

#### FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL. Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Ana Nery nº 43, Térreo, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45.828-006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar em a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO

PAULO CESAR FELIX SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascido em 31/08/1979, Filho de Maria Helena Felix Souza, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 987.897.245-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.667.393-94, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Térreo - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio JEOVA FELIX SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO CESAR FELIX SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
PAULO CESAR FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
JEOVA FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio PAULO CESAR FELIX SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81700001073490

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97722256 em 20/12/2017  
Protocolo 173262767 de 15/12/2017

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 129425718205675

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

### 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

#### FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peccato de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS/BA.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

EUNAPOLIS/BA, 1 de junho de 2017.

*Jéova Felix Souza*

JÉOVA FELIX SOUZA  
CPF: 395.969.905-00

*Paulo Cesar Felix Souza*

PAULO CESAR FELIX SOUZA  
CPF: 987.897.245-34

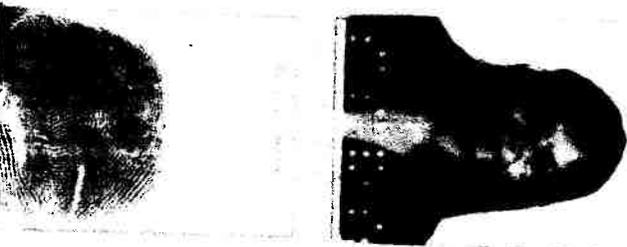
Reconhecimento de firma  
[LLEK] - JÉOVA FELIX SOUZA [LLEK] - PAULO CESAR FELIX SOUZA  
Eunapolis-BA, 12/12/2017 18:04:11  
Em testemunho de...  
JAMILE SANTOS SILVA  
ESCREVENTE. Valr. 8.30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/12/2017 SOB Nº: 9772256  
Protocolo: 17326276-7, DE 15/12/2017  
Empresas: 292 9315322-1  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DE RONDONIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA COSTA FRANCISCO



*Maria da Saúde de Medeiros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1252021

DATA DE EXPIRAÇÃO 14/04/2011

NOME **MARIA DA SAÚDE DE MEDEIROS**

RESIDÊNCIA **Vicente Bispo de Medeiros  
Maria Oliveira de Medeiros**

NACIONALIDADE **Paulo Afonso-BA**  
DOC. ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO 15/03/1975

Cert. Nascimento nº 6719, Liv 68, Fls. 100 V  
Eunápolis, Paulo Afonso-BA

Data Exp. 21/09/1994

CPF 89519817549



LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis Bela, Rita de Cassia T. Leite  
Bela, Clara Maria Tavares Leite A  
R. Licença Meira, 41 - Centro - Eunápolis BA - CEP. 45.820-100 - Tel.

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunápolis, BA, 20/02/2015  
Em Teste, \_\_\_\_\_ da verdade.

**MATHEUS CARVALHO FELIX**  
ESCREVENTE

*[Handwritten signature]*



NOTAS E PROTESTO DE UNIFORMIS  
Matheus Carvalho Felix  
ESCREVENTE  
EUNÁPOLIS - BA

*[Handwritten signatures]*

SAC

Felixa felix souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

04674042 10

JOSINA FELIX SOUZA

JOAO FERREIRA DE SOUZA

JOSEFA FELIX SANTOS

ITAPITANGA BA

CEP-NOS CM-DUARTE BA

DST-SELE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunapolis

Bela Rita de Cassia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.

Eunapolis - BA. 25/02/2013

Em Test. da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME

ESCREVENTE AUTORIZADA

Total Emol: : 3,10

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO

Nº EY 354484



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08/04/85

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

IA FELIX SOUZA

Inscrição: 95969905-00

Data de Nascimento: 08/04/85

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunapolis

Bela Rita de Cassia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.

Eunapolis - BA. 25/02/2013

Em Test. da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME

ESCREVENTE AUTORIZADA

Total Emol: : 3,10

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO

Nº EY 354485

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.558.562/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 08:59:40 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: **BCE6.13A3.6B1B.17C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200405164

RAZÃO SOCIAL	
<b>FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>077.211.357</b>	<b>09.558.562/0001-20</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**  
AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA CENTRO-45620131 EUNÁPOLIS- BA  
CNPJ: 16239439900102  
Telefone: 7332816009

0361M  
15

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Informações Protegidas por Sigilo Fiscal  
Nº 0002940/2020

COD.CONTRIBUINTE: 0067253

CONTRIBUINTE: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, Nº 420, CENTRO EUNÁPOLIS- BA, CEP

CNPJ nº: 09.558.562/0001-20

Conforme o disposto do artigo 206, da Lei Federal No. 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, este documento tem o mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido Código, e do Art. 310 da Lei 764 de 27 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendas do Município, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados ou suspenso e exigibilidade do crédito, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas posteriormente. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão.

Observação

**ATENCAO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.**

EUNÁPOLIS - BAHIA, Quarta-Feira, 15 de Janeiro de 2020

Emissão: 15/01/2020

Validade: 14/02/2020

Chave de Validação: 15012020000261

*[Handwritten signatures]*





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.558.562/0001-20

**Razão**

FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**Social:**

**Endereço:** R ANA NERY 43 TERREO / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2020 a 06/03/2020

**Certificação Número:** 2020020602155217652761

Informação obtida em 06/02/2020 10:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The top signature is a cursive name, and the bottom signature is a more stylized cursive name.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.558.562/0001-20

Certidão nº: 3530483/2020

Expedição: 06/02/2020, às 10:46:05

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.558.562/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Silva', is written in the bottom right corner of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
EUNÁPOLIS**

**ALVARÁ**

EXERCÍCIO: **2017**

ALVARÁ Nº: **00329**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: **FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - T.F.F**

RAZÃO SOCIAL: **FELIX E MEDEIROS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **09.558.562/0001-20**

NOME FANTASIA: **PC INFOR - INFORMATICA**

ENDEREÇO: **AV RUI BARBOSA 420 A CENTRO - EUNÁPOLIS - BA - CEP:  
45820281**

CÓDIGO ATIVIDADE: **4751200**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9666233**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: **Comércio varejista de equipamento e suprimentos de  
informática**

Das: **08:00 às 20:00**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

**PAGAR A TFF TODO DIA 30 DE JANEIRO DE CADA ANO**

**SOLICITAR NOVO ALVARÁ QUANDO HOVER ALTEFAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU ATIVIDADE**

RESTRIÇÕES:

**\*\*\*\*\* AFIXAR EM LOCAL VISIVEL \*\*\*\*\***

NR. AUTENT.: **000536679**

VALOR TRIBUTO: **R\$ 251,04**

DATA EMISSÃO: **31/01/2017**

VÁLIDO ATÉ: **INDETERMINADO**

**GESTOR DE NÚCLEO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**

**Gestor Núcleo de Tributos e Arrecadação**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY 43 PEQUI... - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

## COTAÇÃO

### SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO

SERVICOS / PECAS/ PRODUTOS	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
Manutenção Ar condicionado 9.000 à 12.000btus Recarga de Gás, Limpeza e Higienização.	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Eunápolis 13 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 09.558.562/0001-20  
PAULO CESAR FELIX SOUZA


# **COPIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ: 02.533.440/0001-30**

**Av. Rui Barbosa, 533-A – Centro – Eunápolis – BA.**

## **ORÇAMENTO**

**EUNÁPOLIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

<b>SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO</b>	<b>UNID.</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
Manutenção Ar condicionado Recarga de Gás, Limpeza e Higienização 9.000 à 12.000Btus.	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
<b>VALOR GERAL R\$ 5.040,00</b>			

**PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS**

  
\_\_\_\_\_  
**COPIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ: 02.533.440/0001-30**

**02.533.440/0001-30**  
**COPIMAX SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**  
**Av. Rui Barbosa, 533 Centro**  
**CEP 45.820-281 Eunápolis - BA**


**Jotagil Industria e Comércio de Móveis Ltda**

Rui Barbosa 454 Centro

Eunápolis / BA Fone/Fax: (73) 3281-6935

CNPJ: 12.456.366/0001-59

Insc. Est.: 080.068.800-ME

E-mail: [escrimoveiseunapolis@gmail.com](mailto:escrimoveiseunapolis@gmail.com)

**PROPOSTA COMERCIAL**

Câmara Municipal de Itabela-Bahia,

A Empresa Jotagil Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Situada na Avenida Rua Rui Barbosa nº 454 Eunápolis / BA - Centro. Inscrita no CNPJ SOB Nº 12.456.366/0001-59, compromete-se a fornecer serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, , conforme abaixo discriminado:

1	Manutenção preventiva de Ar condicionado (Recarga de gás Limpeza e Higienização) 9.000 à 12.000btus.	12	diversos	410,00	4.920,00
<b>Valor</b>					
<b>Total.....</b>					<b>R\$ 4.920,00</b>
<b>(quatro mil novecentos e vinte reais )</b>					

Validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados desta data.

Eunápolis/Ba 13 Dezembro 2019.

**Jotagil Industria e Comércio de Móveis Ltda**

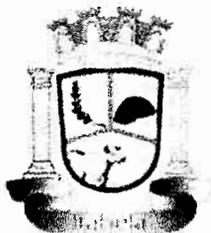
**CNPJ: 12.456.366/0001-59**

**Sócia: Gildete Santos Brahim Afonso**

**RG Nº 2.792.162 SSP/BA**

**CPF: 206.408.705-20**

*Jotagil*  
1  
*Gildete Santos Brahim Afonso*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. Sª. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

**Atividade:** 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 0

Atenciosamente,

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Setor de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.		

A Ilustríssima Senhora  
**SUELI NASCIMENTO FERNANDES**  
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 14-2020**, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização, da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 07-2020** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
<b>Do:</b>	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.		

## PARECER JURÍDICO Nº 14-2020

### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Diretoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização, da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses serviços para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “JR AR CONDICIONADO – JOCÉLIO ROCHA DO NASCIMENTO”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

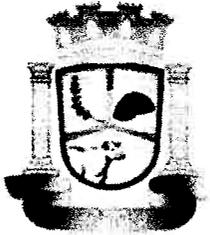
2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I) .....

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende contratar representam custo razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.

É o parecer,

  
SUELI NASCIMENTO FERNANDES  
Diretora Jurídica da Câmara  
OAB/BA N° 60814



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

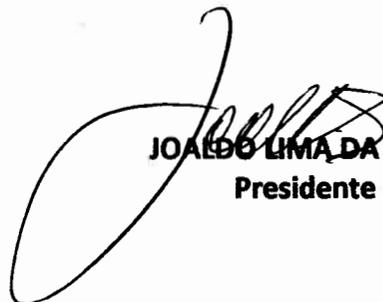
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

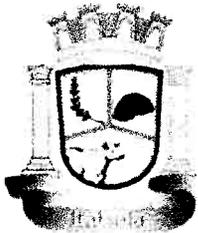
<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2020
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2020
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>ª</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 14-2020**, que contém a proposta de contratação da empresa "**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**", para prestação dos serviços referidos para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº 07/2020, em anexo.

Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:	14-2020	Dispensa:	07-2020
Referência:	DISP07-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 05 de Fevereiro de 2020
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.		

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

**OBJETO:** serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.

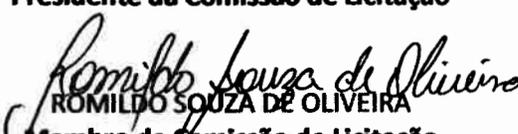
**PROPONENTE:** FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da prestação dos serviços requisitados para a Câmara Municipal, apresentados pela empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME".

#### CONCLUSÃO:

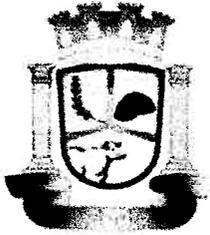
Face ao exposto, considerando a necessidade da prestação dos serviços acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no Parecer Jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME", dispõe dos serviços requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de Licitação.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização, apresentados pela empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

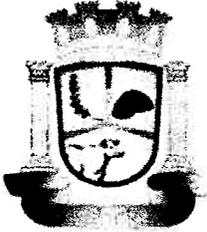
## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 14/2020, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a prestação de “serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização”, da empresa “FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.558.562/0001-20, cujo contrato deverá ter o valor global de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



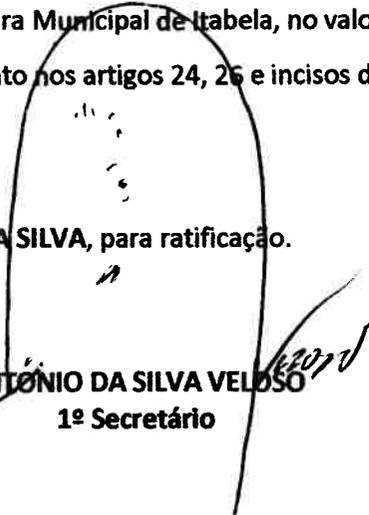
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	14-2020	Dispensa de Licitação:	07-2020
Referência:	DISP07-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

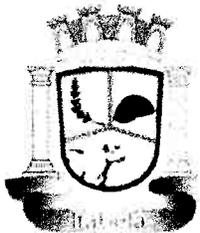
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 07-2020**, referente à contratação da empresa **"FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário

**RATIFICO** a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de Licitação nº 07/2020** para contratação da empresa **"FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME"**, para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO**, que a empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos serviços requisitados;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME" para a prestação dos respectivos serviços para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME", estabelecida na Rua Ana Nery, nº 43, Pequi, Eunápolis-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 07/2020**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-2020

**Processo Administrativo nº: 14-2020**

**Dispensa de Licitação nº: 07-2020**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**Valor Global: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)**

**Vigência: 06/02/2020 a 29/02/2020**

**Dotação:**

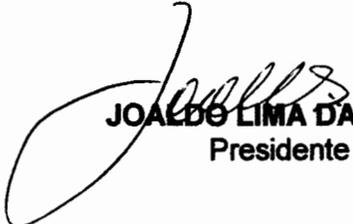
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



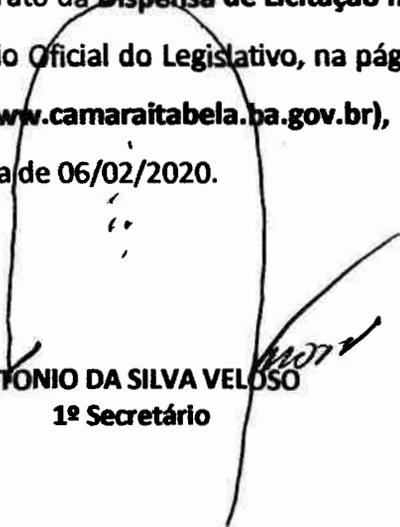
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

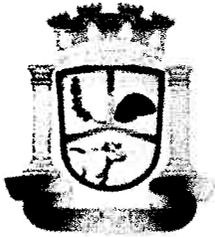
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	14-2020	<b>Dispensa:</b>	07-2020
<b>Referência:</b>	DISP07-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 07/2020**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), conforme determina a Lei Federal 8.666/93, Edição nº630, na data de 06/02/2020.

  
ANTONIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14-2020**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 07-2020**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20**

**OBJETO:** serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)**

**VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 29/02/2020**

**DOTAÇÃO:**

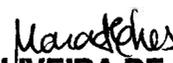
**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

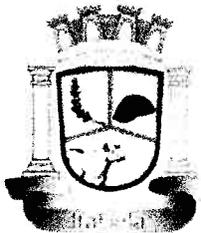
**Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



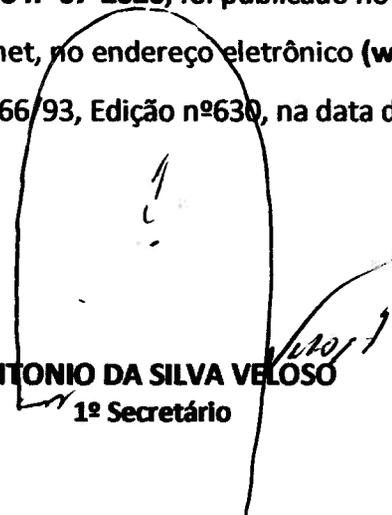
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	14-2020	Dispensa:	07-2020
Referência:	DISP07-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 14/2020, da Empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME", referente a Dispensa de Licitação nº 07-2020, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), conforme determina a Lei Federal 8.666/93, Edição nº630, na data de 06/02/2020.

  
ANTONIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quinta-feira • 6 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 630

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Dispensa DISP 07 - 2020 - Felix Comercio e Serviços Ltda ME.**
- **Extrato Dispensa de Licitação Nº 07 - 2020 - Felix Comercio e Serviços Ltda ME.**
- **Extrato Resumo do Contrato Dispensa Nº 07 - 2020 - Felix Comercio e Serviços Ltda ME.**
- **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 11-2020 - Felix Comércio e Serviços Ltda - ME.**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Dispensas de Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	14-2020	Dispensa:	07-2020
Referência:	DISP07-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 14/2020, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a prestação de "serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização", da empresa "FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.558.562/0001-20, cujo contrato deverá ter o valor global de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais) e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
JOÃO LIMA DA SILVA  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-2020**

**Processo Administrativo nº: 14-2020**

**Dispensa de Licitação nº: 07-2020**

**Espécie: Prestação de Serviços**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**Valor Global: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)**

**Vigência: 06/02/2020 a 29/02/2020**

**Dotação:**

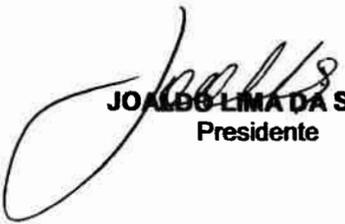
**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

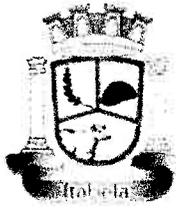
**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14-2020**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 07-2020**

**BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20**

**OBJETO: serviços de manutenção de ar condicionado 9000 à 12000 btus, dos diversos setores da câmara municipal, incluindo recarga de gás em 12 (doze) aparelhos com limpeza e higienização.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)**

**VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 29/02/2020**

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

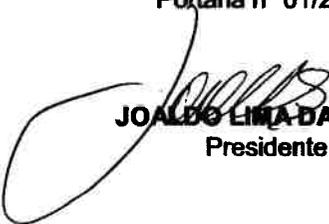
**Fonte: 0**

**Câmara Municipal de Itabela-BA, 06 de Fevereiro de 2020.**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**

**Presidente Comissão Licitação**

**Portaria nº 01/2020**

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**

**Presidente**

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330**

**Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58**